



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E O SENHOR OSMAR CALEGARI JÚNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Av. Dr. Valério, n.º. 191 – 2º Piso - Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado à Rua Antônio Dias Pereira, n.º 261 – Bairro Boa Vista, nesta Cidade de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º. 097.877.627-58 e da Carteira de Identidade n.º. 1.083.516 (SPTC-ES), daqui por diante designada LOCATÁRIA, de um lado, e, de outro o Senhor OSMAR CALEGARI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Vila Valério-ES, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 101.341.887-56, doravante denominado LOCADOR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar as Cláusulas Quinta – Do Valor Mensal da Locação e Sexta – Prazo da Locação (Contrato n.º 001/2009), conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 001/2009, que passarão a constar da seguinte forma:

#### Cláusula Quinta – Do Valor Mensal da Locação

O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel objeto do Contrato é R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), não reajustáveis no curso do presente, devendo o seu pagamento ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

#### Cláusula Sexta – Do Prazo da locação

O presente Contrato de Locação entra em vigor em 04 de janeiro de 2010, até 31 de dezembro do mesmo ano.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º. 001/2009, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 04 de janeiro de 2010.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Presidente: **DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
CPF.: 097.877.627-58  
**LOCATÁRIA**

---

**OSMAR CALEGARI JÚNIOR**  
CPF.: 101.341.887-56  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> - \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> - \_\_\_\_\_